



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2016

Proposição

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, DE 2016

Autor

DEPUTADO ROGÉRIO ROSSO – PSD/DF

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva

2. ☐ Substitutiva

3. ☐ Modificativa

4. ☒ Aditiva

5. ☐ Substitutivo global

Página

X Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se ao texto da Medida Provisória Nº 712, de 2016, onde couberem, os seguintes artigos:

“Art. Fica instituído o Programa Nacional de Referência em Tratamento da Microcefalia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cuja finalidade é:

I – criar, ampliar e articular centros de atendimento destinados especialmente ao tratamento da microcefalia;

II – promover espaço para o desenvolvimento de pesquisas na área de microcefalia;

III – construir e disponibilizar centros de excelência e referência na área de diagnóstico e tratamento da microcefalia;

IV – ofertar assistência multiprofissional, sob a lógica multi e interdisciplinar, conforme a necessidade diagnosticada;

V – desenvolvimento e disponibilização de novas e avançadas tecnologias e tratamentos;

VI – investimento em estudos, pesquisas e intercâmbios voltados ao desenvolvimento e compartilhamento de novas tecnologias no manejo do paciente com microcefalia.

Art. Para efetivação do Programa Nacional de Referência em Tratamento da Microcefalia, serão estabelecidos centros de atendimento em todos os estados.”

JUSTIFICATIVA

Situação inédita no mundo, sem muitos registros na literatura médica, o vírus Zika parece ser uma causa em potencial para o nascimento de crianças com microcefalia. Investigações sobre o tema estão em andamento para esclarecer questões como a transmissão desse agente, a sua atuação no organismo humano, a infecção do feto e o período de maior vulnerabilidade para a gestante.

Nesse contexto, importante mencionar que diversos outros tipos de vírus podem também causar microcefalia. Exemplificando, o vírus da rubéola e o citomegalovírus, do mesmo modo, podem estar relacionados à patologia. E agora, mais recentemente, conforme mencionado, parece que o Zika vírus também pode ser fator etiológico dessa condição.

O diagnóstico normalmente é feito pela ultrassonografia, entretanto, se o contato com o vírus acontecer depois do segundo trimestre da gravidez pode não haver tempo suficiente para ocorrer o diagnóstico por esse exame de imagem.

As crianças com microcefalia nem sempre apresentarão problemas cerebrais, porém, na maioria das vezes, necessitarão de um acompanhamento específico com uma equipe multiprofissional, que será responsável por apontar o tipo de deficiência que esta criança irá apresentar e quais as medidas deverão ser tomadas para que a criança possa ter um bom desenvolvimento. Uma vez diagnosticada, serão necessários atendimentos de profissionais de diversas especialidades: fisioterapia, se estiver evoluindo com atraso no desenvolvimento; fonoaudiologia, se tiver dificuldade para engolir; terapia ocupacional para ensinar a criança a funcionalidade dos movimentos que a fisioterapia ajuda a desenvolver; fisioterapia respiratória para que o paciente possa respirar melhor; neuropediatria porque a criança pode desenvolver crises convulsivas; e a própria pediatria, gastroenterologia, e nutrição para ajudar essa criança a ter uma boa curva de peso com crescimento e desenvolvimento satisfatórios.

De acordo com dados do sítio do Ministério da Saúde, estão sendo investigados 3.670 casos suspeitos de microcefalia no país. Recentemente, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de

Importância Internacional (ESPII) pela possível relação do vírus Zika com a microcefalia e síndromes neurológicas. Diante desse quadro, é de grande relevância o estabelecimento de um Programa Nacional de Referência em Tratamento da Microcefalia, pois o Sistema Único de Saúde (SUS) precisa estar preparado para o recebimento de muitas crianças que necessitarão de atendimento diferenciado, qualificado e permanente para que possam ter a melhor evolução possível considerando-se os conhecimentos mais modernos nas diversas áreas da saúde.

CD/16896.29304-60

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ROGÉRIO ROSSO	DF	PSD

DATA	ASSINATURA
/ /	